

ATA EM MINUTA N.º 16/2026

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 29 de julho de 2026



Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 12 minutos

Hora de encerramento: 18 horas

Presenças

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho
Luís Alberto Bandarra dos Reis
Gilberto Repolho dos Reis Viegas
Nuno Pedro dos Santos Borges Marques
Paulo Jorge do Rosário Dias

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

VOTO DE LOUVOR – ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE LAGOS DA PROFESSORA LJILJANA UROSEVIC DA SILVA

Proposta n.º 214/2026, de 29 de julho:

*"Tenho a honra de **propor** à digníssima Câmara Municipal que aprove este Voto de Louvor à Associação de Dança de Lagos da Professora Ljiljana Urosevic da Silva:*

A Câmara Municipal de Lagos congratula-se com os extraordinários resultados alcançados pela Associação de Dança de Lagos da Professora Ljiljana Urosevic da Silva no All Dance Europe 2026, realizado entre os dias 13 e 19 de julho, em Thessaloniki, Grécia, campeonato europeu de referência no panorama internacional da dança, onde representou, com elevado mérito, o concelho de Lagos e Portugal.

A participação da Associação de Dança de Lagos constituiu uma demonstração inequívoca da excelência artística, da qualidade pedagógica e da consistência do trabalho desenvolvido ao longo dos últimos anos, afirmando a associação como uma referência na formação em dança e projetando o nome de Lagos num palco europeu de elevado prestígio.

A ADL apresentou a concurso 18 coreografias, alcançando um desempenho de exceção, traduzido na conquista de 14 primeiros lugares, 3 segundos lugares e 1 terceiro lugar, resultados que evidenciam o elevado nível técnico, artístico e competitivo dos seus alunos, professores e coreógrafos.

Para além destes resultados, a Associação conquistou alguns dos mais relevantes galardões atribuídos pelo júri internacional. A coreografia "Welcome to Mongolia", da professora Marina Khametova, interpretada por Evelina Burduh, foi distinguida como Melhor Coreografia de Dança Étnica de toda a competição. A coreografia "Ugly Duckling", da professora Lilli Schulz, interpretada por Sara Pinto, recebeu o prémio de Melhor Coreografia de Dança Contemporânea, enquanto "Swanilda", preparada pela professora Diana Oliveira e igualmente interpretada por Sara Pinto, foi distinguida como Melhor Coreografia de Ballet Clássico.

A conquista das pontuações mais elevadas nas três principais categorias da competição - Dança Étnica, Dança Contemporânea e Ballet Clássico - constitui um feito absolutamente inédito, revelador da excelência artística e da versatilidade técnica da Associação de Dança de Lagos. Este resultado assume particular relevância por ter sido alcançado num campeonato que reuniu participantes de elevado nível competitivo provenientes de catorze países, conferindo a estas distinções um assinalável prestígio artístico e internacional.

Também no plano individual foram alcançados resultados de exceção. A bailarina Alexandra Belova foi distinguida como Melhor Bailarina da Competição, no escalão Adulto, enquanto Sara Pinto recebeu o título de Melhor Bailarina da Competição, no escalão Pré-Jovem, representando a primeira vez que a Associação de Dança de Lagos conquista, em simultâneo, estes dois títulos individuais. Merece igualmente especial destaque Evelina Burduh, que alcançou o 4.º lugar na classificação das melhores bailarinas do escalão Jovem, entre um conjunto de participantes de elevado nível artístico.

A Associação conquistou ainda dois Golden Tickets, distinção reservada às coreografias de maior excelência artística e que garantiu a participação na Gala Final do campeonato. Estes foram atribuídos às coreografias "Ugly Duckling", da professora Lilli Schulz, interpretada por Sara Pinto, e "Malambo", do professor Yury Stroganov, interpretada por Laura Susana e Emil Mathez.

O All Dance Europe 2026 reuniu participantes de 14 países - Portugal, Espanha, Itália, Grécia, Finlândia, Albânia, Malta, Brasil, Colômbia, Peru, México, Honduras, Venezuela e Israel - constituindo um dos mais relevantes palcos europeus de competição e intercâmbio artístico, onde a Associação de Dança de Lagos elevou o nome do concelho e de Portugal através do talento, da criatividade, da dedicação e da qualidade do trabalho desenvolvido.

Os resultados agora alcançados representam um marco histórico para a Associação de Dança de Lagos e constituem um dos mais relevantes reconhecimentos internacionais obtidos por uma entidade cultural do concelho. Estes feitos refletem o compromisso, a disciplina e a excelência dos seus alunos, professores, coreógrafos e famílias, contribuindo de forma decisiva para afirmar Lagos como um território de excelência artística e de formação em dança no

contexto europeu.

Assim, a Câmara Municipal de Lagos delibera aprovar um Voto de Congratulação e Louvor à Associação de Dança de Lagos, extensivo a todos os seus alunos, professores, coreógrafos e equipa técnica, com especial destaque para as bailarinas, coreógrafos e professores distinguidos, pelo excecional mérito alcançado e pelo relevante contributo para a valorização da cultura e para a projeção nacional e internacional do concelho de Lagos."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 239/2026)

VOTO DE LOUVOR – DANIEL MATOS

Proposta n.º 215/2026, de 29 de julho:

*"Tenho a honra de **propor** à digníssima Câmara Municipal que aprove este Voto de Louvor a Daniel Matos, pela conquista do Primeiro Prémio DanceMovie no Premio Roma Danza, em Itália:*

A Câmara Municipal de Lagos manifesta o seu mais profundo voto de louvor e congratulação ao coreógrafo, performer e artista visual Daniel Matos, natural de Lagos, pela conquista do Primeiro Prémio DanceMovie no Premio Roma Danza, um dos mais prestigiados festivais internacionais dedicados à dança contemporânea em Itália, atribuído à videodança ALMOST UNINHABITED.

Esta distinção internacional representa mais um importante marco no percurso artístico de Daniel Matos, consolidando a sua afirmação como uma das mais relevantes vozes da criação contemporânea portuguesa e projetando o nome de Lagos além-fronteiras através da excelência da sua obra.

Criada em 2020, ALMOST UNINHABITED estabelece uma poderosa reflexão sobre a desertificação, a fragilidade dos ecossistemas e a condição humana, explorando a relação entre paisagem, corpo e respiração. Com uma linguagem estética singular, a obra propõe uma experiência cinematográfica e coreográfica de grande intensidade poética, onde dois corpos constroem uma narrativa de resistência e sobrevivência perante a escassez e a vulnerabilidade do mundo contemporâneo.

Na fundamentação da decisão, o júri do Premio Roma Danza destacou a capacidade da obra para transformar "uma das questões mais urgentes do nosso presente numa experiência visual e corporal de rara intensidade", enaltecendo a originalidade da investigação coreográfica, a qualidade dramaturgica, a excelência da fotografia, da montagem e da composição sonora, bem como o notável desempenho dos intérpretes Hugo Cabral Mendes e Rafael Pinto e a música original de Sara Pissarro, elementos que contribuem para a elevada qualidade artística

da criação.

Esta distinção vem reforçar um percurso internacional de reconhecido mérito, iniciado com a atribuição do Prémio ETIC para Melhor Filme Nacional no InShadow – Lisbon Screendance Festival, e soma-se aos mais recentes reconhecimentos obtidos por Daniel Matos, entre os quais o Prémio DROP, atribuído na Croácia, e o Prémio Autores da Sociedade Portuguesa de Autores para Melhor Coreografia, ambos conquistados com a obra A Pedra, a Mágoa.

O percurso de Daniel Matos constitui um exemplo inspirador da capacidade da criação artística portuguesa para alcançar reconhecimento internacional, demonstrando que a cultura é um instrumento privilegiado de inovação, reflexão e afirmação identitária. Através da sua obra, o artista tem contribuído para o desenvolvimento de novas linguagens no cruzamento entre a dança, o cinema e as artes visuais, promovendo simultaneamente uma reflexão crítica sobre os grandes desafios ambientais, sociais e humanos da atualidade.

A Câmara Municipal de Lagos reconhece, igualmente, que o sucesso alcançado por Daniel Matos constitui motivo de especial orgulho para o concelho, contribuindo para a valorização da imagem de Lagos enquanto território de criatividade, talento e excelência cultural. O seu percurso confirma a importância do investimento na formação artística, na criação contemporânea e no apoio aos jovens criadores, enquanto fatores essenciais para o desenvolvimento cultural e para a projeção internacional do Município.

Assim, a Câmara Municipal de Lagos delibera aprovar um Voto de Louvor e Congratulação a Daniel Matos, felicitando-o pela conquista do Primeiro Prémio DanceMovie no Premio Roma Danza, em Itália, e pelo extraordinário percurso artístico que tem vindo a construir, desejando-lhe os maiores sucessos pessoais e profissionais, na certeza de que continuará a dignificar o nome de Lagos e da cultura portuguesa nos mais prestigiados palcos internacionais.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

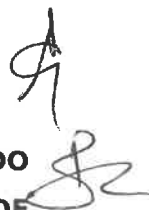
(Deliberação n.º 240/2026)

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião.

(Deliberação n.º 241/2026)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE



EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NA CERCA DO CEMITÉRIO - LAGOS" – MINUTA DO 3.º CONTRATO ADICIONAL DE ACEITAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS N.º 1 E APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 3

Proposta n.º 208/2026, de 23 de julho:

"Considerando que:

- Foi aprovada pela Deliberação n.º 207/2026, tomada na reunião de Câmara de dia 17 de junho, a execução de trabalhos complementares no contrato de empreitada de "Construção de Edifício Multifamiliar na Cerca do Cemitério - Lagos", assinado a 12 de setembro de 2024;
- Nos termos da Informação n.º 43973, de 14 de julho de 2026, da Divisão Jurídica, a alteração ao contrato tem de revestir a forma escrita.

Proponho a aprovação da minuta do contrato, a notificação do cocontratante e o agendamento do contrato, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 98.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos, e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais." A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 242/2026)

EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DO RESERVATÓRIO RIII, TORRALTINHA" – APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 5 E 2.ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ATÉ 16 DE SETEMBRO DE 2026

Proposta n.º 210/2026, de 24 de julho:

"Considerando o teor da Informação n.º 43263, de 9 de julho de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, a qual propõe que sejam aprovados trabalhos complementares, resultantes da necessidade de substituir a tubagem existente em ferro fundido por tubagem em aço inox e executar parte do muro que delimita a área do recinto do reservatório e a respetiva vedação e propõe, ainda, nessa sequência que seja concedida uma prorrogação do prazo contratual por 38 dias de forma a executar os trabalhos complementares acima referidos.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar os trabalhos complementares no montante de 216 197,80 EUR (duzentos e dezasseis mil, cento e noventa e sete euros e oitenta cêntimos), acrescido do IVA, em cumprimento do artigo 370.º do Código dos Contratos Público, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, cujo prazo de execução é de 70 dias, conforme mencionado na Informação n.º 43263, de 9 de julho de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas.
2. Prorrogar o prazo contratual da empreitada em epígrafe, pelo período de 38 dias (até ao dia 16 de setembro de 2026).

3. Calcular a revisão de preços nos termos do n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

4. Notificar o adjudicatário Extraco– Construccions e Proxectos, Sociedad Anónima – Sucursal em Portugal, para no prazo de 10 dias, prestar caução no montante de 10 809,89 EUR (dez mil, oitocentos e nove euros e oitenta e nove cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do Código dos Contratos Públicos.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 243/2026)

EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NOVA GERAÇÃO PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL, NO ÂMBITO DO PRR” – RECEÇÃO PROVISÓRIA

Proposta n.º 211/2026, de 24 de julho:

“Considerando o Auto de Vistoria com o registo n.º 44883, de 20 de julho de 2026, elaborado na sequência da vistoria efetuada aos trabalhos que integram a empreitada em epígrafe.

Proponho, nos termos dos artigos 394.º e 395.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, que a Câmara Municipal delibere:

Pela Receção Provisória da empreitada conforme exposto no auto de vistoria.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 244/2026)

AQUISIÇÃO, EM REGIME DE OUTSOURCING, DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO - ENCARGO PLURIANUAL

Proposta n.º 212/2026, de 24 de julho:

“Considerando que:

O Município pretende promover o procedimento tendente à celebração de um contrato para “Aquisição, em regime de outsourcing, de serviços de impressão, cópia e digitalização” pelo período de 60 meses/5 anos ou até esgotar o preço base;

Os encargos financeiros, decorrentes da execução do contrato ao longo de cinco anos, repartir-se-ão por mais de um ano económico, assumindo natureza plurianual;

A assunção de encargos plurianuais depende de autorização prévia do órgão deliberativo do município, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso),

conjungado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na parte aplicável às autarquias locais, e com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Prevê-se a inscrição dos encargos nos correspondentes orçamentos municipais dos anos económicos abrangidos.

A abertura do procedimento determinada por despacho de 14 de julho, está condicionada à obtenção da autorização da Assembleia Municipal e à existência de dotação adequada nos orçamentos dos respetivos anos económicos.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a aprovação da assunção dos encargos plurianuais inerentes à celebração do contrato para "Aquisição, em regime de outsourcing, de serviços de impressão, cópia e digitalização", pelo período de cinco anos, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, aplicável às autarquias locais por remissão do seu n.º 6;

2 - E aprovar a respetiva repartição previsional e anual dos encargos nos seguintes termos: ano 2026 – 5400,00 EUR (cinco mil e quatrocentos euros); ano 2027 – 64 800,00 EUR (sessenta e quatro mil e oitocentos euros); ano 2028 – 64 800,00 EUR (sessenta e quatro mil e oitocentos euros); ano 2029 – 64 800,00 EUR (sessenta e quatro mil e oitocentos euros); ano 2030 – 64 800,00 EUR (sessenta e quatro mil e oitocentos euros); ano 2031 – 59 400,00 EUR (cinquenta e nove mil e quatrocentos euros), perfazendo o montante total de 324 000,00 EUR (trezentos e vinte e quatro mil euros)."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 245/2026)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL DE LAGOS "A ONDA" – SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES

Proposta n.º 213/2026, de 24 de julho:

"- Considerando o teor da ata elaborada pelo júri do procedimento, em 16 de julho de 2026, da qual constam a segunda análise e apreciação dos esclarecimentos solicitados pelos interessados no prazo concedido para o efeito, bem como a segunda identificação e proposta de suprimento de erros e omissões das peças do procedimento (vide ata do júri de 19 de junho e respetiva Deliberação n.º 222 de 1 de julho de 2026);

- Considerando que o suprimento de erros e omissões das peças do procedimento é da competência do órgão competente para a decisão de contratar de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 50.º do CCP;

- Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Proponho que a Câmara Municipal:

1 - Aprove o suprimento dos erros detetados pelo júri do procedimento, no caderno de encargos e programa do procedimento, na sequência da análise dos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos concorrentes, nos seguintes termos:

I - Na alínea d) do n.º 2 da cláusula 3.ª do caderno de encargos, onde se lê: ".....Os preços unitários constantes da proposta adjudicada poderão ser revistos nos termos do n.º 2 da cláusula 40.º, quando tal for determinado por legislação específica aplicável ao objeto contratual.", deve ler-se,

Os preços unitários constantes da proposta adjudicada poderão ser revistos nos termos do n.º 4 da cláusula 40.º, quando tal for determinado por legislação específica aplicável ao objeto contratual.

II - No n.º 4, a) do artigo 17.ª do programa de procedimento, onde se lê:

" "PB" é o valor em euros do Preço unitário/km (alínea a) do artigo 3.º do CE);" deverá ler-se: "PB" é o valor em euros do Preço unitário/km (ano 1) da (alínea c) do n.º 2 da cláusula 3.º do CE); e Onde se lê: "PP" é o valor em euros da Proposta de Preço unitário / km apresentada; Deverá ler-se: "PP" é o valor em euros da Proposta de Preço unitário / km apresentada para o ano 1.

Mais **proponho**, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, que a Câmara Municipal:

2 - Delibere prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas até às 17H00 do dia 26 de agosto de 2026;"

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 246/2026)

PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

PLANO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2026/ 2027

Proposta n.º 206/2026, de 20 de julho:

"Considerando:

- A Informação n.º 43366, de 10 de julho de 2026, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que apresenta em documentos anexos o Plano de Ação Social Escolar e o Plano Municipal de Transporte Escolar do Município de Lagos para o ano letivo de 2026/ 2027;
- O parecer de concordância emitido pelo Conselho Municipal de Educação do Concelho de Lagos, em 6 de julho de 2026, à adequada planificação das diferentes modalidades de ação social escolar às necessidades locais, em particular no que se refere aos apoios socioeducativos, à rede de transportes escolares e à alimentação para o ano letivo 2026/ 2027;
- As competências atribuídas à Câmara Municipal sobre estas matérias, designadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, assim como o Regime Jurídico das Autarquias locais, nomeadamente nas suas alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º;

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Ação Social Escolar e o Plano Municipal de Transporte Escolar do Município de Lagos para o ano letivo 2026/ 2027, nos termos da supracitada informação."

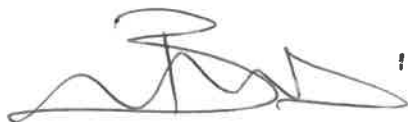
A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 247/2026)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata.

(Deliberação n.º 250/2026)

O Vice-Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, (Secretária),

